

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Coordenadores Institucionais para o Programa de Residência Pedagógica e para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), cujas propostas serão submetidas à CAPES.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de um (1) docente para atuar como Coordenador Institucional no Programa de Residência Pedagógica e um (1) docente para atuar como Coordenador Institucional no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme disposto no inciso XIII do Artigo 9º do Regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Portaria CAPES nº259, de 17 de dezembro de 2019).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos mínimos para inscrição para atuar como Coordenador Institucional no Programa de Residência Pedagógica:
- I Possuir, preferencialmente, título de doutor;
- II Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da UFSJ como docente;
- III Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) Docência de unidade curricular de estágio em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação;
- V Ter, preferencialmente, participado de edições anteriores dos Programas PIBID ou Residência Pedagógica.
- VI Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente.
- 2.2. São requisitos mínimos para inscrição para atuar como Coordenador Institucional do PIBID:
- I Possuir título de mestre;
- II Pertencer ao quadro permanente da UFSJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;



- IV Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- d) docência ou gestão pedagógica na educação básica; ou
- e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação;
- V Ter, preferencialmente, participado de edições anteriores dos Programas PIBID ou Residência Pedagógica.
- VI Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente.
- 2.3. Para efeito das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c" e "d" do inciso IV dos subitens 2.1 e 2.2, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 18 a 25 de abril de 2022
- 3.2. A inscrição será realizada no período indicado no cronograma do item 11 deste Edital, mediante envio, por e-mail, do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado, para o Setor de Apoio Acadêmico da PROEN (seaca@ufsj.edu.br).
- 3.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A comissão eleitoral é nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sendo responsável pela análise e deferimento das inscrições.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, 02 docentes indicados pelos Colegiados dos Cursos de Graduação em Licenciatura.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Data: **03.05.2022**

6.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br

6.3. Horário: 8h às 22h

6.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

6.5.A votação é secreta.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será encaminhado ao e-mail por meio do qual o(a) candidato(a) realizoua sua inscrição e publicado na página https://ufsj.edu.br/seaca/pibid e residencia pedagogica.php, na data definida no cronograma do item 11 deste Edital.



8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso ao resultado preliminar deve ser encaminhado por e-mail para o SEACA (seaca@ufsj.edu.br), no período definido no cronograma do item 11 deste Edital e será submetido à análise da comissão eleitoral.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será encaminhado ao e-mail por meio do qual o(a) candidato(a) realizou a sua inscrição e publicado na página https://ufsj.edu.br/seaca/pibid e residencia pedagogica.php, na data definida no cronograma do item 11 deste Edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1.O Coordenador Institucional terá as seguintes atribuições:

- I Gestão administrativa do projeto institucional, em caso de aprovação:
- a) responder pela coordenação institucional do programa perante as secretarias de educação, as escolas, a UFSJ e a Capes;
- b) acompanhar as atividades previstas no projeto e seus subprojetos;
- c) assessorar a PROEN nos assuntos relacionados aos programas de formação de professores da educação básica;
- d) atualizar, nos sistemas de gestão da Capes, informações relativas às escolas nas quais se desenvolverão as atividades dos programas;
- e) preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto em sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;
- f) responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;
- g) examinar o pleito dos participantes do projeto;
- h) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do projeto;
- i) enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;
- j) manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;
- k) manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;
- I) comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;
- m) solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;
- n) cadastrar no sistema de gestão da Capes os docentes orientadores e os coordenadores de área;
- o) acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas do programa que coordena;
- p) informar à Capes, durante a execução do Projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciando inferior a 75% do número mínimo definido em edital;
- q) encaminhar à Capes, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.
- II Gestão didático-pedagógica:
- a) elaborar o projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as orientações da BNCC;
- b) coordenar institucionalmente o projeto, em caso de aprovação;
- c) articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional, em caso de aprovação;
- d) realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional, em caso de aprovação;romover



reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da IES para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional, em caso de aprovação;

- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação dos programas colaborando com o aperfeiçoamento do Programa, em caso de aprovação;
- f) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFSJ ou pela Capes, em caso de aprovação.

11. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	18/04 a 25/04
Eleição on-line	03/05
Divulgação do Resultado Preliminar	04/05
Período para Recurso	04/05 a 05/05
Análise do recurso (se houver)	06/05
Divulgação do Resultado Final	06/05

12. DO VALOR DA BOLSA

- 12.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 12.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 12.3. O período de vigência do projeto será definido após publicação do edital da CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos não previstos são resolvidos pela PROEN.
- 13.2. Caso a CAPES não abra edital até o final deste ano para os dois programas: Residência Pedagógica e PIBID, os atos do presente edital perdem o efeito.

São João del-Rei, 13 de abril de 2022

Prof. Vicente de Paula Leão
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
E-mail:
Telefone para contato:
Departamento:
Área de atuação:
Link para acesso ao Currículo Lattes:
Modalidade de coordenador institucional à qual está concorrendo (PIBID ou Residência
Pedagógica):

Assinatura

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/04/2022

EDITAL Nº 219/2022 - SECEX-PROEN-AD (11.01.12.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 09:22) VICENTE DE PAULA LEAO PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR PROEN-ADJ (12.01)

Matrícula: 1255349

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 219, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/04/2022 e o código de verificação: 0d91abb38f